LEI Nº 4.704, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera a quantidade de cargos do Quadro de Magistério Público Municipal e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alteradas as quantidades de cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal, criados pela lei nº 2.641, de 08 de junho de 1990, nas funções e quantidades a seguir especificadas:

- Professor de Currículo por Disciplina	**Acréscimo quantidade**
Funções de:	
Professor de Espanhol	01 (um)
Professor de Educação Física	01 (um)
Professor de Técnicas Agrícolas	01 (um)
Professor de Historia	01 (um)
Professor de Técnicas Domésticas	01 (um)

Art.2º As despesas resultante da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação especifica de pessoal civil da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Desporto.

Art3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner